



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 442

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 442

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 13.942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 125-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº. 1.579, de 09 de outubro de 1998, alterado pela Lei Municipal nº. 2.962, de 19 de dezembro de 2017;

**Considerando** os expedientes subscritos pelo Servidor Público Municipal e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú, o Sr. Aparecido Ferreira, datados de 26 de outubro de 2022, protocolados sob n.ºs 5550/2022 e 5551/2022; **Expede a seguinte Portaria:**

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Flávia Guimarães Cintra Batista Georgetti**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta Prefeitura, matrícula nº. 3819, a Licença Para Desempenho de Mandato Classista, nos termos do artigo 125-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela lei municipal n. 2.962, de 19/12/2017.

§ 1.º - A licença terá duração igual ao do mandato classista, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

§ 2.º - A licença é de caráter remuneratória, percebendo a servidora todos os direitos e vantagens inerentes de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 11.566, de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de outubro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de outubro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo